

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde bem como a Atenção Especializada do município de Macaíba, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), estações de trabalho, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos e Notebooks para as Equipes E-mult, que possibilitem a integração ao prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte. As informações serão armazenadas em servidor / centralizador próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO: Este documento foi elaborado com o objetivo de estabelecer as bases para que a Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetue a contratação de empresa responsável pela informatização completa das unidades básicas de saúde, bem como a Atenção Especializada do município, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), estações de trabalho, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a integração com o prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte.

As regras emanadas deste documento são subordinadas e complementares às regras do Edital de Licitação ao qual está vinculado, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e INº1 SGD/ME de 2019.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços, ressaltando o exercício de práticas de cuidado e a gestão desenvolvida pelas equipes, a continuidade e a integralidade do cuidado, além do papel central da Atenção Básica nas Redes de Atenção à Saúde e também da Atenção Especializada. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência da gestão e na formação de pessoas.

Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das UBS em grande parte dos municípios brasileiros, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, impactando diretamente na capacidade de implantação de prontuário eletrônico nestas unidades de saúde.

Existem a necessidade da implantação de prontuários eletrônicos e ferramentas de controle das ações características desse nível, para que se garanta o registro dos procedimentos realizados nos usuários desse nível de atenção, que também irão compor seu prontuário, e controlar outros aspectos como: dispensação de medicamentos, produção dos profissionais, além da necessidade de se qualificar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Paralelo a esse cenário mais abrangente, atualmente há a necessidade dos municípios se adaptarem ao novo regramento do custeio da Atenção Básica, que atualmente se dá pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria 2.979/19, trazendo uma nova lógica para a definição dos recursos de custeio da Atenção Básica, tornando o cadastro feito na Atenção Básica central para se definir os repasses financeiros aos municípios.

No modelo de financiamento vigente, boa parte dos recursos de custeio da Atenção Básica eram repassado de forma fixa pelo Piso da Atenção Básica Fixo, calculado pelo número de habitantes dos municípios e pelo custeio direto dos programas credenciados junto ao Ministério.

No novo modelo, mais de metade de todos os recursos de custeio da AB são calculados pelo número de cadastros válidos do município, o que torna esse elemento central. Esses recursos formam o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.

Assim, abandonar a realidade de cadastros feitos em fichas de papel, preenchidos à mão e depois digitadas individualmente para alimentarem a base nacional de dados, com todas as deficiências inerentes a este processo, para um novo cenário de coleta de informações via tablet, com ferramentas de validação próprias, com armazenamento de

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

dados de forma segura, aumenta significativamente os resultados a serem obtidos pela equipe de Agentes Comunitário de Saúde.

É importante considerar também que o cadastramento manual, além de impreciso, inseguro, demorado e dispendioso, toma grande parte do tempo de trabalho dos ACS, prejudicando o desenvolvimento de outras atividades de impacto na saúde que poderiam desenvolver se utilizassem ferramentas mais eficientes de trabalho.

Fica bem claro que a modernização dos processos de gestão através do uso de um sistema de informação que automatize o trabalho dos ACS e dos gestores responsáveis pela saúde pública é uma ação indispensável, que terá repercussões diretas na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do município com a saúde pública e de extrema importância, para garantir que os serviços de saúde ofertados à população possam ser adequadamente planejados, acompanhados, avaliados e melhorados, uma vez o trabalho cadastral não é uma mera questão administrativa, mas sim a base de informações para se planejar toda a saúde do território.

Desse modo, a automatização das ações dos ACS proposta nessa contratação visa, além do aumento do cadastro, criar um banco de dados georreferenciado com todas as condicionantes sociais e de saúde, com possibilidade de que essas informações possam ser facilmente analisadas na forma de relatórios e mapas pela gestão do município.

Também está previsto na proposta que a ferramenta a ser contratada forneça à gestão municipal dados preciso sobre a produtividade da equipe de ACS, o que por si só, já é um outro elemento que impacta positivamente na gestão do trabalho da equipe, podendo se estabelecer métodos mais preciso de avaliação e de remuneração por desempenho.

Espera-se que com a automação das ações dos ACS, os gestores e Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas atividades no Município passem a dispor de informações e controles que lhes permitam atuar de forma mais efetiva na modernização da gestão e na melhoria dos serviços ofertados à população.

Será possível também melhorar o uso dos recursos humanos e físicos das Unidades de Atenção Básica e da Atenção Especializada do Município, propiciando o aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos e serviços prestados, além de se obter uma significativa economia nos recursos financeiros empregados pelo Município na

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

gestão da saúde pública, particularmente nos gastos com papel, impressão de formulários e digitação.

Com o aumento dos cadastros válidos, o município poderá vir a receber mais recursos do MS, através da possibilidade real de elevação do financiamento via o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.

Também em relação ao Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, o alcance das metas estabelecidas está diretamente ligado ao fato das unidades de saúde contarem com o prontuário eletrônico, o que permite o registro mais qualificado e eficiente das ações desenvolvidas pela equipe, condição básica para se alcançar os resultados pretendidos.

Além dessas questões, a presente contratação justifica-se na medida em que permitirá a realização de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos.

A automação das ações dos Agentes de Combate às Endemias, na mesma lógica apontada acima, também permitirá um melhor desempenho de suas ações, potencializando o controle vetorial no município, tanto ligado às arboviroses, como também de outras zoonoses, na medida em que a ferramenta deve prever as diversas fichas de controle preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Pensando na Implantação do Programa E-mult, onde teremos 03 (três) equipes no nosso Município, se faz necessário também a informatização deste seguimento, para que possamos atender a população melhor e de maneira mais eficiente, dessa forma os equipamentos solicitados para atender esses profissionais serão de extrema importância no processo de informatização das Unidades Básicas de Saúde e da Atenção Especializada.

1. DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente,

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE único.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde e da atenção especializada do município de Macaíba, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), estações de trabalho, serviço de impressão e tablets e que possibilite a integração com o prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte. As especificações dos requisitos da contratação, bem como todas as exigências previstas IN Nº31 SDG / ME de 2021, estão evidenciadas neste TERMO DE REFERÊNCIA e detalhamento nos itens abaixo (01 a 07).

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os itens que compõem o objeto estão indicados abaixo e serão adjudicados por Lote.

LOTE 01	
ITEM 01	Saúde da Família Conectada
Descrição	Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), suporte, de acordo com as especificações técnicas abaixo do Termo de Referência.
ITEM 02	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática
Descrição	Compreende: Impressora multifuncional, em comodato, com franquia de 1.000 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 03	Serviço de Impressão Laser Monocromática
Descrição	Compreende: Impressora laser monocromática conectada ao servidor, em comodato, com franquia de 1.000 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 04	Página Impressa Extra-franquia
Descrição	Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 05	Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde
Descrição	Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde e integração THRIFT com o PEC Ministério da saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 06	Notebook com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti
Descrição	Compreende notebook em comodato, acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica (PEC-MS e-SUS APS) e licença de uso de plataforma que permita que as equipes multiprofissionais eMulti realizem

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	teleconsultas e interconsultas, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 07	Implantação de serviços e instalação de infraestrutura.
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e sistemas; além da capacitação dos profissionais do município para uso dos equipamentos e sistemas, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 08	Estação de Trabalho Conectada
Descrição	Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados a internet, com licença de uso e/ou acesso aos sistemas relacionados às Unidades Básicas de Saúde incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 09	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS
Descrição	Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde. Aplicação integrada ao Banco de dados do e-SUS APS, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
ITEM 10	Suporte ao Prontuário Eletrônico
Descrição	Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica, PEC-MS e-SUS APS, ou ferramenta similar privada que atenda às funcionalidades e as especificações técnicas da ferramenta pública, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
ITEM 11	Serviços Adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)
Descrição	Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo do Termo de Referência, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.
IMPORTANTE:	
- Os valores somente passarão a ser cobrados após a instalação e entrega de cada um dos serviços listados.	

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Quadro Resumido

Item	Serviço*	Unidade de Referência	Quantidade
01	Saúde da Família Conectada - 40 (Und)	Equipe Saúde da Família	12
02	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática – 80 (Und)	Impressora multifuncional	12
03	Serviço de Impressão Laser Monocromática - 83 (Und)	Impressora laser	12
04	Página Impressa extra-franquia	Página extra-franquia	01
05	Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde - 190 (Und)	ACS / ACE	12
06	Notebook com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti – 22 (Und)	Profissionais de eMulti	12
07	Implantação de serviços e instalação de infraestrutura		01
08	Estação de Trabalho Conectada – 200 (Und)	Estação de Trabalho	12
09	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS – 40 (Und)	Equipe de Saúde da Família / Atenção Primária	12
10	Suporte ao Prontuário Eletrônico – 40 (Und)	ESF	12
11	Serviços Adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico) até 1.000 horas	UST	12

* De acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O regime de execução é o de empreitada por preço global, lote único.

7. CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

7.1. ITEM 01 –Saúde da Família Conectada

Descrição – Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.1.1. Conectividade: deverá ter capacidade suficiente para permitir o envio e recebimento das informações dos sistemas ligados à Atenção Básica, disponibilizando no mínimo 50 (cinquenta) Mbps;

- O Link de internet deverá abranger a zona urbana e zona rural, visto que o Município apresenta uma grande extensão territorial.
- Deve ser disponibilizado para as estações de trabalho contratadas e para as que por ventura já existam nas unidades de saúde;
- O acesso à internet nas unidades deve ser de responsabilidade da Contratada, quanto ao seu fornecimento e a cobertura com a Expansão de Rede;

7.1.2. Rede lógica local: a instalação e a configuração da rede podem ser por meio de cabeamento estruturado e conexão sem fio (wi-fi) ou somente rede sem fio, com as seguintes características:

- Cabeamento estruturado - Disponibilização e lançamento de cabo UTP e suas terminações, por tubulação ou canaleta, compreendendo canaleta e acessórios como eletrodutos, caixas de passagem, abraçadeiras, curvas, joelhos, espelhos, buchas, parafusos e demais componentes necessários a

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

instalação da infraestrutura. Todos os pontos deverão ter todos os elementos devidamente identificados.

- Rede sem fio – Disponibilizar equipamento de ponto de acesso sem fio, conectado ao switch especificado nessa solução, via cabo UTP constituído por fios sólidos. A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares – necessários ao perfeito funcionamento da solução de rede local sem fio, deverão ser feitas nas dependências de cada UBS. A entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Caberá à CONTRATADA definir o posicionamento dos pontos de acesso de forma a obter as melhores condições de funcionamento da solução (desempenho e área de cobertura).
 - Roteador – Ponto de Acesso Sem Fio: especificações mínimas
- Taxa de transferência de 300 (trezentos) Mbps;
 - Homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
 - Banda de frequência de 2,4 GHz;
 - 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI;
 - 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP;
 - Padrões de criptografia WPA e WEP;
 - Sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT);
 - Potência mínima de saída de 17 dBm;
 - Deverá suportar DMZ;
 - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP;
 - Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.
 - Switch: especificações mínimas
 - Homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
 - Fonte bivolt automático (115V/220V);
 - 8 portas 10/100 Mbps

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2.ITEM 02 – Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática

Descrição – Compreende: Impressora multifuncional, em comodato, com franquia de 1.000 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

• Especificações mínimas:

- Equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora, Scanner;
- Tecnologia de impressão: Laser/LED;
- Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e alta qualidade;
- Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 20 ppm (vinte páginas por minuto)
- Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício;
- Função de impressão em frente e verso automático;
- Tipos de conexão que a impressora tem que oferecer: ethernet, USB, wi-fi;
- Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- Características da Copiadora:
 - ✓ Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi;
 - ✓ Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o computador;
- Características do Scanner (em cores):
 - ✓ Scanner monocromático e colorido;
 - ✓ Resolução óptica de, no mínimo, 600 x 600 dpi;
 - ✓ Profundidade de cor de 24 bits;
- Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4.000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
- Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras.

7.3. ITEM 03 – Serviço de Impressão Laser Monocromática

Descrição – Compreende impressora laser monocromática conectada ao servidor, em comodato, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

• Especificações mínimas:

- Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
- Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 30 ppm (trinta páginas por minuto)
- Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício;
- Função de impressão em frente e verso automático;
- Permitir o compartilhamento da impressora em rede;
- Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 200 (duzentas) folhas.
- Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 3.000 (três mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
- Insumos: a CONTRATADA deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada.
- Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressão.

7.4.ITEM 04 – Página Impressa extra-franquia

Descrição – Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- **Especificação mínima:** fornecimento de insumos para a impressão de páginas além do estipulado pela franquia dos serviços de impressão multifuncional monocromática (Item 7.2) e serviços de impressão a laser monocromática (Item 7.4). A página extra-franquia será mensurada em cada uma das impressoras separadamente, não pelo conjunto dos equipamentos. Não prevê fornecimento de papel.

7.4.ITEM 05 – Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde.

Descrição: Tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde e integração THRIFT com o PEC Ministério da saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.4.1 Tablet:

- Especificações mínimas:
 - Dispositivo homologado pela ANATEL
 - Processador: Octa core 2,3 GHz
 - Memória RAM: 3GB
 - Armazenamento: 32GB
 - Tela: 8,7"; resolução HD
 - Câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP
 - Conexão: Wi-fi, Bluetooth
 - Bateria: 5100 mAh
 - Capa e película de proteção para tablet

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.4.2 Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde:

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet).
 - Deverá permitir coletar fotos e assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática.
 - Deverá vincular o Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
 - Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
 - Deverá permitir coletar todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar.
 - Deverá permitir registrar eventos complementares: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização georeferenciada, os eventos que possam afetar a saúde pública no Município.
 - Deverá permitir realizar pesquisas: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.
 - A transmissão dos dados entre os tablets e o sistema de gestão deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

qualquer outro tipo de conexão.

- No envio dos dados coletados, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais não foram.
- Deverá permitir a integração dos dados coletados com o eSUS APS, conforme regras de negócio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- Deverá possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Deverá realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura.

7.4.3 Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combates às Endemias:

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet).
 - Deverá permitir coletar assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática.
 - Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
 - Deverá permitir coletar as informações pertinentes ao Programa Nacional de Combate à Dengue.
 - Deverá permitir coletar as informações pertinentes às atividades de Levantamento Rápido de Infestação
 - Deverá permitir coletar as informações pertinentes ao Formulário de visitas diárias aos imóveis
 - A transmissão dos dados entre os tablets e o sistema de gestão deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

qualquer outro tipo de conexão.

- No envio dos dados coletados, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais não foram.

7.4.4 Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica

- Características básicas:
 - ✓ O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia “web” visando permitir a produção de informações gerenciais a partir dos dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
 - ✓ O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
 - ✓ O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde.
 - ✓ Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.
 - ✓ O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores.
 - ✓ O sistema deverá permitir a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.
 - ✓ O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS.
 - ✓ O sistema deverá produzir, pelo menos, as seguintes análises:
 - ✓ Painel de Controle com Gráficos de Análises
 - ✓ Produção dos ACS
 - ✓ Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ Análise Simplificada das Fichas
- ✓ Relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas
- ✓ Relatório com os dados de todos os usuários
- ✓ O sistema deverá possuir funcionalidade para gestão de eventos complementares
- ✓ O sistema deverá possuir funcionalidade para realização de Pesquisas, permitindo que os gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS.
- ✓ O sistema deverá possuir funcionalidades relacionadas ao mapa da cidade

7.4.5 Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias

- Características básicas:
 - ✓ O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia “web” visando permitir a produção de informações gerenciais a partir dos dados coletados pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE).
 - ✓ O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
 - ✓ O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da situação do combate às endemias no território.
 - ✓ Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.
 - ✓ O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores, tais como por períodos de amostras, ciclos, vetores e localização.
 - ✓ O sistema deverá permitir produzir informações dinâmicas do PNCD (Plano Nacional de Controle de Dengue), que poderão ser utilizados na gestão de outros vetores.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ O sistema deverá permitir gerar informações georreferenciadas dos dados de amostras colhidas como: localidade, quarteirão, tipos de imóveis, amostras laboratoriais e ações.
- ✓ O sistema deverá permitir gerar informações do formulário Formulário de visitas diárias aos imóveis, incluindo tipos de depósito com espécimes, imóveis e exemplares.

7.5 ITEM 05 – Notebook com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti

Descrição: Compreende Notebook em comodato, acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica (PEC-MS e-SUS APS) e licença de uso de plataforma que permita que as equipes multiprofissionais eMulti realizem teleconsultas e interconsultas, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.5.1 Notebook:

- Especificações mínimas:

Processador: Intel Pentium N3700 (1,60 GHz até 2,40 GHz, 2MB Cache, 4 Núcleos, 4 Threads)

- Soquete: FCBGA1170

- Processamento de vídeo integrado: Gráficos Intel® HD Graphics, suporte Microsoft® DirectX® e OpenGL

- Áudio: Áudio de alta definição (HD áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos.

- Memória Ram: 4GB, DDR3L onboard, 1600 MT/s

- Slot de Memória Disponível: Não

- Armazenamento: SSD 120GB, Sata 2,5"

- Tela: 14,1" LED HD, Widescreen, 1366 x 768, 16:9

- Frequência: 60Hz

- Sistema e Conectividade: Windows 10 Home, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n e bluetooth 4.0

- Softwares Inclusos: *Microsoft 365 incluso por 1 ano. Ativação é necessária em até 6 meses a partir da data de ativação do Windows.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Conexões: 1x mini HDMI, 2x USB 3.0, 1x Áudio, 1x Conexão DC, 1x Leitor de cartões MicroSD
- Webcam: Câmera frontal Alta definição (HD), 720p
- Leitor de Cartões: Micro SD, suporta padrões SDHC e SDXC até 128GB
- Teclado: Português-Brasil, 83 teclas
- Mouse/Touchpad: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados
- Bateria: Li-Polímero / 35.5Wh, 2 células, 7,4v, 4800 mAH - integrada
- Potência da Fonte: 24W
- Tensão: 100-240v
- Tipo de Tomada: 10A
- Fonte/Carregador: 12V / 2A
- Cor: Cinza
- Dimensões: 32,9cm x 1,79cm x 21,5cm
- Peso: 1,3kg

7.5.2 Plataforma de teleconsulta e teleinterconsulta:

- ✓ A plataforma deverá cumprir as determinações da resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022, que define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviço médicosmediados por tecnologias de comunicação.
- ✓ A plataforma deverá atender todas as normas da lei geral de proteção de dados – LGPD, lei nº 13.709/2018.
- ✓ A plataforma deverá atender requisitos e orientações da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;
- ✓ A plataforma deve permitir a interação virtual entre profissionais das equipes Multiprofissionais (eMulti) e pacientes, por meio de uma interface audiovisual síncrona, que adote protocolos padronizados da Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde (MS);
- ✓ A plataforma deve conter campos para registro dos dados da teleconsulta, conforme PEC-MS
 - Os dados registrados durante os atendimentos deverão ser integrados ao PEC-MS.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ A plataforma deve permitir a assinatura digital de documentos como receitas, atestados, solicitações de exames, encaminhamentos, entre outros.
- ✓ A plataforma deve permitir a inserção de arquivos relativos a resultados de exames e outros documentos pertinentes ao atendimento do paciente, devendo ficar disponíveis para acesso dos profissionais de saúde, antes durante e/ou após o momento de interação com o paciente;
- ✓ A plataforma deve permitir que os profissionais de saúde realizem, no processo de trabalho colaborativo com as equipes vinculadas, a integração e troca de informações de maneira virtual.

7.6 ITEM 07 – Implantação de serviços e instalação de infraestrutura.

Descrição – Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e sistemas; além da capacitação dos profissionais do município para uso dos equipamentos e sistemas, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- 7.6.1 A CONTRATADA deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de implantação dos serviços para da CONTRATANTE.
- 7.6.2 A implantação dos serviços contempla:
- 7.6.3 Instalação e configuração da infraestrutura, incluindo a rede local, a conectividade e equipamentos.
- 7.6.4 Instalação e configuração dos sistemas de saúde envolvidos na contratação.
- 7.6.5 Capacitação dos profissionais do município que irão operar os equipamentos e sistemas de saúde envolvidos na contratação.
- 7.6.6 O treinamento deverá ser dividido nos seguintes módulos:
 - Gestão – voltado para os profissionais ligados à gestão central e das unidades básicas de saúde (UBS);
 - Deverá ser realizado preferencialmente à distância, com carga horária mínima de 02 (duas) horas.
 - Operacional UBS – voltados para os trabalhadores que operarão os equipamentos de hardware nas unidades e utilizarão o Sistema de gestão na perspectiva do atendimento dos cidadãos

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Operacional ACS – voltados para a equipe de ACS, que trabalhará com os tablets no uso do aplicativo
 - Deverá envolver TODA a equipe de ACS, sendo realizado de forma presencial com carga horária mínima de 20 (vinte) horas
- Operacional ACE – voltados para a equipe de ACE, que trabalhará com os tablets no uso do aplicativo
 - Deverá envolver TODA a equipe de ACE, sendo realizado de forma presencial com carga horária mínima de 8 (oito) horas
- Operacional Equipes eMulti – voltados para as equipes multiprofissionais (eMulti).

7.6.7 A CONTRATADA deverá fornecer vídeos tutoriais e/ou manuais para apoiar a utilização dos equipamentos e sistemas.

7.6.8 Caberá à CONTRATANTE a disponibilização de locais adequados para realização dos treinamentos presenciais, com estrutura de suporte mínima para o bom andamento da atividade, a saber: equipamentos de datashow, conectividade no ambiente, sanitários, disponibilidade de água, entre outros itens necessários para o bom andamento da atividade.

7.7 ITEM 08 – Estação de Trabalho Conectada

Descrição – Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados a internet, com licença de uso e/ou acesso aos sistemas relacionados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

- **Especificações mínimas:**
 - Processador: 2GHz, 4 núcleos, cache 4MB
 - Placa gráfica: onboard ou offboard, memória de 2GB
 - Memória RAM: 4GB DDR4
 - Armazenamento: HDD 1x SATA 3.5 de até 2TB ou SSD 1x SATA 2.5 até 256GB
 - Portas: 3x USB 3.1; 1x HDMI; ethernet (RJ-45)

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8 ITEM 09 - Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS

Descrição - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde. Aplicação integrada ao Banco de dados do e-SUS APS

7.8.1 Funcionais básicas:

- **Painel Indicador:** demonstração em tabela e gráficos em tempo real a projeção dos resultados dos Indicadores do Previne Brasil, detalhando o status provável, percentuais atingidos e pontuação por indicador, com opção de recortes por UBS;

INDICADORES PREVINE BRASIL

INDICADOR	FÓRMULA	META	CUMULATIVIDADE
1 Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas Pré-Natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Numerador: Nº de Gestantes com 6 consultas Pré-Natal, com a 1ª realizada até a 20ª semana de gestação. Denominador Informado: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a DPP + 14 dias) no período.	45%	42 Semanas
2 Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Numerador: Nº de Gestantes com teste rápido realizado ou sorologia avaliada de VDRL e HIV. Denominador Informado: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a DPP + 14 dias) no período.	60%	42 Semanas
3 Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Numerador: Nº de Gestantes com Pré-Natal na APS e consulta odontológica. Denominador Informado: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a DPP + 14 dias) no período.	60%	42 Semanas
4 Cobertura de exame citopatológico	Numerador: Nº de 3ª doses aplicadas de pólio e penta em menores de 1 ano. Denominador Informado: Quantidade de crianças menores de 1 ano cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente no município no período.	40%	36 meses
5 Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Numerador: Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram Exame Citopatológico nos últimos 3 anos. Denominador Informado: Quantidade de mulheres com idade entre 25 a 64 anos cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente no município no período analisado.	95%	12 meses
6 Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	Numerador: Nº de pessoas com hipertensão e PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses. Denominador Informado: Quantidade de hipertensos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na equipe no período.	50%	12 meses
7 Percentual de pessoas de diabéticas com solicitação de hemoglobina glicada	Numerador: Nº de pessoas com diabetes e solicitação de hemoglobina glicada nos últimos 12 meses. Denominador Informado: Quantidade de diabéticos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na equipe no período.	50%	• meses

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Relatórios por Indicador:** registro individualizado dos usuários com detalhamento dos campos que se relacionam com cada indicador, possibilitando o acompanhamento dos atendimentos realizados, ações de qualificação do registro e busca ativa para alcance do indicador. Possui a opção de recortes por UBS, equipe, usuário, idade, data do atendimento, número de consultas, entre outros;
- **Relatórios de Produção:** agrega dados de atendimentos e procedimentos realizados no PEC. Contém diversos filtros que refinam os dados para a tomada de decisão da gestão e organização do processo de trabalho das equipes. Possui a opção de recortes por tipo de atendimento, tipo de procedimentos, CBO, profissional, idade, sexo, entre outros;
- **Relatório de Atendimentos não finalizados:** sinaliza a perda de atendimentos não iniciados ou iniciados e não finalizados, os quais impactarão na produtividade da equipe e indicadores do Previne Brasil, com opção de recortes por UBS, equipe, usuário, data do atendimento, tipo do atendimento, status do atendimento, entre outros;
- **Relatório do Status das Consultas:** revela a organização da agenda das equipes e possibilita também a avaliação do absenteísmo das consultas na Atenção Básica. Possui a opção de recortes por UBS, INE, data e status do agendamento, usuário, idade, entre outros;
- **Relatório de Encaminhamento:** permite extrair dados dos encaminhamentos solicitados pelas equipes por UBS, INE, CBO, data do atendimento, cidadão, tipo de especialidade e classificação;
- **Relatórios de Vacina:** fornece dados do Status Vacinal por cidadãos (doses aplicadas e aprazamentos), possibilitando ações de imunização e busca ativa, segregadas por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, sexo, imunobiológico, fabricante, dose, lote, entre outros;
- **Relatório de Atestados:** permite gerar e extrair gráfico com dados dos atestados emitidos pelos profissionais de saúde no Prontuário eletrônico, possibilitando filtros por UBS, INE, CBO, período e profissional;
- **Relatório CIAP-2:** relatório gráfico que ranqueia a lista de registrados CIAP-2, possibilitando filtros por UBS, INE, sexo, período e faixa etária;

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Relatório CID-10:** relatório gráfico que ranqueia a lista de registrados CID-10, possibilitando filtros por UBS, INE, sexo, período e faixa etária;
- **Relatório de Exames Solicitados:** permite extrair quantitativos e tipos de exames solicitados pelas equipes de saúde, possibilitando filtros por UBS, INE, CBO, período, profissional e outros;
- **Monitoramento de Atendimentos em Tempo Real:** possibilita a visualização de status de acolhimento dos cidadãos nas recepções aguardando atendimento e em atendimento por profissionais das equipes;
- **Relatórios de atividade coletiva:** permite extrair quantitativos de atividades coletivas realizadas pelas equipes, possibilitando filtros por UBS, INE, data da atividade, turno, temas e outros;
- **Relatórios do Território Adscrito:** permite extração de imóveis (Cadastro Domiciliar) e indivíduos (Cadastro individual), cadastrados pelas equipes, relacionando-as em lista com nome, endereço e data do cadastro.

7.9 ITEM 10 – Suporte ao Prontuário Eletrônico.

- **Descrição:** Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica, PEC-MS e-SUS APS, ou ferramenta similar privada que atenda às funcionalidades e as especificações técnicas da ferramenta pública, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Prontuário Eletrônico para Atenção Básica
- A CONTRATADA poderá ofertar, o software do Sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS AB, disponível no rol de Software Público, ou outra ferramenta que, minimamente permita implementar as mesmas características modulares do Sistema e-SUS AB, permitindo o envio dos dados ao Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) e a interoperabilidade com o Barramento do DATASUS.
- Caso a CONTRATADA ofereça solução de software de prontuário eletrônico diferente da oferta pública a mesma deverá possuir certificação de Sistema de Registro Eletrônico de Saúde (S-RES) emitido pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), na categoria Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), modalidades de Consultório Individual e Clínica/Ambulatório. A solução ofertada deverá atender aos requisitos mínimos (módulos) abaixo listados e de acordo com a versão atual do e-SUS:
- Administração do sistema
- Cadastro do Cidadão
- Agenda
- Atendimento

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Prontuário do Cidadão
- Ferramentas do Plano
- Lista de problemas e Condições
- Acompanhamento
- Antecedentes
- Histórico Clínico
- Odontograma Digital
- Relatórios
- Registro de contingência – Fichas em papel no modelo e-SUS AB CDS
- O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
- Deverá permitir a integração dos dados coletados com o eSUS APS, conforme regras de negócio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- Será obrigatório realizar “backup” automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.
- Deverá possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Deverá realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura.

7.10 ITEM 11 - Serviços Adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)

Descrição: Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo do Termo de Referência, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.

7.10.1 A unidade de medida adotada em cada classe de serviço denomina-se Unidade de Serviço Técnico – UST, que corresponde ao esforço para a realização de atividades extras que venham a ser necessárias no decorrer do projeto e não estejam contempladas no escopo deste projeto e se façam necessárias a critério da CONTRATANTE.

7.10.2 Não está previsto a contratação de serviços continuados para sustentação e operação de ambientes. Os serviços fornecidos devem estar caracterizados em uma das seguintes classes:

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classe	Serviço
Customização/ Desenvolvimento	Serviço de desenvolvimento de necessidades, rotinas, funcionalidades, relatórios ou outra característica sistêmica que não tenham sido pensadas previamente e não estejam descritas neste projeto básico, conforme especificação técnica e demanda específica da CONTRATANTE
Capacitação/ Treinamento	Serviços de capacitação e passagem de conhecimento técnico de rotinas, estruturas, fluxos ou módulos do sistema que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE
Unificação de cadastros	Serviços voltados a levantamento, planejamento, unificação e higienização de cadastros conforme pedido da CONTRATANTE
Interfaces/ Integrações	Serviços voltados a análise e desenvolvimento de interfaces ou integrações que não tenham sido planejadas no planejamento do projeto
Operação Assistida	Serviços voltados ao acompanhamento e realização de operação assistida ou expansão do tempo de operação assistida previsto neste Termo de Referência
Remanejamento de UBS	Remanejamento do ambiente físico da UBS para outra localidade, seja em função de reforma, novo ambiente construído dentro da própria UBS ou nova UBS construída, dentro do limite municipal

7.10.3 Estes Serviços constituem-se em uma reserva para que a CONTRATANTE possa solicitar eventuais necessidades que surjam no decorrer do projeto e não estejam definidas no escopo do mesmo, não existindo nenhum compromisso por parte da CONTRATANTE de solicitar os mesmos.

7.10.4 Estamos solicitando o número de USTs descrito abaixo, sendo que cada UST equivale a 1 hora de serviço técnico:

Total de USTs previstas no Projeto:
1.000 horas por 12 meses

8 DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A manutenção ofertada pela CONTRATADA deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelo sistema e o fornecimento de novas versões, sempre que disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

O suporte técnico, quando necessário, deverá ser presencial e a CONTRATADA disponibilizará um técnico para dar apoio, IN LOCO, ao sistema.

A CONTRATANTE proverá, por meio de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de suporte técnico remoto, via telefone, chats, WhatsApp ou presencial. Para fazer uso desse suporte, a CONTRATADA e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da CONTRATANTE. O acesso remoto pela CONTRATADA poderá ser auditado e monitorado pela

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá comprovar possuir central de atendimento gratuito para abertura de chamados em horário comercial, sem custos para a CONTRATANTE.

Deverão ser oferecidos serviços de manutenção e suporte técnico, que assegurem o perfeito funcionamento do sistema, sua evolução e adequação às exigências legais. Estes serviços deverão ser prestados em horário comercial, entre 8:00h e 18:00h, sempre que forem solicitados pelo município, por todo o período de vigência do contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do sistema. O atendimento através do suporte técnico não deverá ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas para o retorno dos chamados, no caso de dúvidas ou reclamações.

A manutenção e substituição dos equipamentos da CONTRATANTE colocados a disposição do projeto será de responsabilidade da CONTRATANTE.

9 DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O período de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, à luz do que dispõe o item 12, "b" do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 da Seges/MPDG, que trata de contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A vigência estendida faz-se necessária tendo em vista que o projeto necessita de uma grande infraestrutura a ser implantada em até 120 dias e que demanda um investimento significativo de recursos financeiros.

O prazo para início da execução é de 30(trinta) dias após assinatura do contrato e o prazo da conclusão da implantação é de até 90(noventa) dias.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- Promover atesto nos serviços prestados nos prazos fixados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, roubo e ou furto, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação, incluindo a integração com o e-SUS, em pelo menos 50% do objeto licitado, pelo prazo mínimo de 12 meses, contendo nome da empresa / órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo;
- Os Atestados / Declarações deverão ser acompanhados de cópia dos Contratos de Prestação de Serviços que os originaram.
- No caso de operar com o sistema público, a empresa ficará desobrigada de comprovar as funcionalidades e recursos do Sistema.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- O atestado de vistoria às instalações e locais em que serão executados os serviços, emitido pela licitante ou, alternativamente, declaração emitida pelo licitante dispensa a necessidade de vistoria, conforme Anexo VIII do presente edital;

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 9.507, de 2018.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 2017, quando for o caso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Gestão do Contrato, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: De acordo com a demanda do contratante.

A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

14- DA VISTORIA

Visando dar condições para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo agendar a mesma, de segunda à sexta-feira, das **08h00min** às **12h00min**, através do telefone **(84) 99935-0275**.

O licitante pode abrir mão desta vistoria, caso declare que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

i. DO PREÇO, REALINHAMENTO E REAJUSTE E PRAZO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Contrato poderá ter seus preços reajustados anualmente, considerando os índices oficiais do Governo.

O Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado seu prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

O contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15 - DA PROVA DE CONCEITO OPERACIONAL (POC):

A empresa vencedora da etapa competitiva do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 05 (CINCO) dias úteis após A CONVOCAÇÃO da realização do pregão.

A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Macaíba, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:

- Material documental dos equipamentos que atendam aos requisitos técnicos deste termo de referência, para que sejam analisada sua conformidade técnica;
- Todos os hardwares necessários para as demonstrações exigidas abaixo. Os equipamentos deverão ser os mesmos, cuja documentação será entregue para análise de conformidade técnica.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com o Check List constante no Anexo IX, deste edital.

O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.

Toda a sessão pública da Prova de Operacional de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova de Operacional de Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências em que a prova será realizada, na data e hora agendada.

A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no Check List.

Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

• **DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:**

Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO à CONTRATANTE, serão entregues mediante a assinatura de Termo de Recebimento de Equipamentos em Comodato, assinado por profissionais responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde, onde serão instalados.

Os equipamentos, cujas especificações técnicas constam neste TR, serão fornecidos em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, de acordo com o regramento do presente edital: roteadores, switches, nobreaks, racks de proteção, estações de trabalho, impressoras, monitores e tablets .

Em relação aos tablets que ficarão cedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão estabelecidos os seguintes procedimentos:

- Os Tablets ficarão cedidos à CONTRATANTE, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, que serão relacionados e indicados pelos responsáveis na Secretaria de Saúde de Macaíba;
- Os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias receberão o Tablet em comodato mediante assinatura de Termo de Recebimento de Equipamento;

A CONTRATADA fica obrigada a realizar a devida manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com a devida substituição de itens que apresentem defeitos de funcionamento;

A CONTRATANTE, uma vez verificado qualquer problema nos equipamentos, notificará a CONTRATANTE por escrito (e-mail, ou outra forma de suporte).

A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos técnicos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em um prazo de até 72h após a notificação.

A CONTRATANTE utilizará os equipamentos cedidos, única e exclusivamente para o objeto deste contrato, por força do processo licitatório.

A CONTRATANTE deverá manter os equipamentos no local onde foram instalados pela CONTRATADA, comunicando-lhe e solicitando-lhe eventual necessidade de remoção para qualquer outro local;

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos, responsabilizando-se por custos de danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação;

Eventuais danos aos equipamentos, decorrentes de mau uso do operador, bem como eventual ocorrência de furto ou roubo dos mesmos, quando devidamente comprovados, ensejarão restituição integral dos valores dos bens, pelo preço de mercado;

A CONTRATADA terá permissão de vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;

A CONTRATANTE não poderá alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, por qualquer título ou forma os equipamentos em comodato.

A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao término ou rescisão do contrato, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

A CONTRATANTE se obriga a devolver o equipamento objeto desta contratação, à CONTRATADA, no final do prazo constante do Contrato de Prestação de Serviços que celebrou com a primeira, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados eventuais desgastes decorrentes do uso normal do equipamento, respondendo por danos ou prejuízos causados à CONTRATADA.

Não efetuada a devolução do equipamento objeto desta contratação no prazo estabelecido acima, fica a CONTRATADA autorizada, após a primeira notificação a CONTRATANTE, a promover a respectiva Ação de Reintegração de Posse, arcando este com todas as despesas decorrentes, tais como custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos, diligências de servidores públicos, honorários periciais e advocatícios, além de outras despesas que houver, bem assim eventuais perdas e danos.

A retirada dos equipamentos instalados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ou custos para a CONTRATANTE;

• **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação dos serviços previstos neste Termo de Referência, desde que isso não implique transferência de serviço contratado, dos softwares e sistemas, em perda de economicidade ou em detrimento de sua qualidade.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A CONTRATADA deverá informar a relação das empresas subcontratadas e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade destes recursos, com níveis de serviços compatíveis com o objeto contratado.


A subcontratação não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades.

Macaíba, 10 de Julho de 2023.




Janiere Oliveira Pereira Ferreira

Coordenação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde



Eloise Caroline Beserra de Sousa
Chefe de Atenção Primária



Alline Mikaelly Pereira da Silva
Coordenadora da Atenção Especializada



Celso Ricardo Silva de Freitas

Matricula: 1522829

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III
MODELO PROCURAÇÃO PARTICULAR**

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc.)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc.)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junta à Prefeitura Municipal de Macaíba, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão n° XXX/2023, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaiba
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ n°, sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
n° e do CPF

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos dispositivos da Lei Complementar n°
123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3°, tendo direito aos benefícios
estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

DECLARANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social Licitante), CNPJN° _____,
sediada no seguinte endereço: _____,
n° _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____
_____, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as
penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela
Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente
em linha reta ou colateral, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO
GRAU.

_____, em ____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa]

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E/OU DE DISPENSA DE VISTORIA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
DECLARAÇÃO VI

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Macaíba, Estado do Grande do Norte, que o profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX efetuou, em XX/XX/2023, visita ao local dos serviços objeto deste processo licitatório, para conhecimento e levantamento das condições dos equipamentos e instalações, visando subsidiar a elaboração da sua proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IX**

CHECK LIST DE AVALIAÇÃO (PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC))

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento apresenta o detalhamento e roteiro da Prova Operacional de Conceito (POC), parte deste processo licitatório, que tem por objetivo verificar se os equipamentos e soluções apresentadas pela licitante que ofertar o menor preço na etapa de competitiva do certame, cumprem as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

A POC deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme agendamento entre as partes, a contar da data do certame.

A POC será necessariamente presencial.

Toda a sessão pública da Prova de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências da Instituição Avaliadora nas datas e horas agendadas.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com as regras abaixo.

2. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

2.1. Conformidade técnica dos equipamentos:

- Nessa etapa serão verificados os documentos dos equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA na execução de suas ações.
- Deverão ser apresentados documentos dos fabricantes, com o detalhamento técnico de cada equipamento.
- Os equipamentos devem atender a todas as especificações técnicas listadas no Termo de Referência.

2.2. Conformidade operacional dos sistemas:

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Nessa etapa será avaliado se as soluções (sistemas e aplicativos) da CONTRATADA atendem as especificações técnicas e funcionalidades listadas abaixo.
- A CONTRATADA deverá trazer os equipamentos de cada item (quando envolver hardware) previstos no Termo de Referência, utilizando exatamente aqueles que tiveram sua documentação apresentada na avaliação de conformidade técnica
- Caberá à CONTRATANTE fornecer um ponto de acesso à Internet com uma banda mínima de 10 Mbit/s e ponto de energia com capacidade para suportar os equipamentos.

3. DINÂMICA DA PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO

- 3.1. Na data e hora agendada para a realização da POC, será colhida a identificação dos presentes por parte da CONTRANTE, CONTRATADA e observadores, se houver.
- 3.2. A tolerância de atraso por parte da CONTRATADA será de 15 minutos.
- 3.3. A equipe de avaliação da CONTRATADA deverá contar com um mínimo de 03 pessoas e um máximo de 07 pessoas, que deverão se apresentar no início da sessão.
- 3.4. A POC terá início com a etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”, que terá uma duração de até 01 (uma) hora.
- 3.5. Após essa primeira etapa, terá início a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”.
- 3.6. A segunda etapa terá uma duração máxima de 03 (três) horas.

4. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será considerada CLASSIFICADA a empresa que:
 - Atender todas as especificações técnicas da etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”;
 - Atender as especificações técnicas e funcionalidades dos itens listados abaixo, para a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”
- 4.2. Será considerada DESCLASSIFICADA a empresa que:
 - Não se apresentar no dia e horário marcado para a realização da POC.

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Não cumprir horário de demonstração de cada uma das etapas.
- Não atender as exigências de avaliação das etapas “Conformidade técnica dos equipamentos” e “Conformidade operacional dos sistemas”.

5. DA ETAPA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A empresa deverá apresentar o seguinte equipamento e documentos para análise:

ITEM	Nº no TR	DOCUMENTOS	DE ACORDO
Roteador	7.1.3	Especificações técnicas e manual	
Switch	7.1.4	Especificações técnicas e manual	
Impressora Multif. Monocromática	7.2	Especificações técnicas e manual	
Impressora Laser Monocromática	7.4	Especificações técnicas e manual	
Tablet	7.5	Especificações técnicas e manual	
Notebook	7.5.1	Especificações Técnicas e manual	
Estação de Trabalho	7.8	Especificações Técnicas e manual	

6. DA ETAPA CONFORMIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS:

6.1. A avaliação dos requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos objeto da presente licitação consiste em verificar as funcionalidades previstas no Termo de Referência. A Metodologia proposta para esta etapa será a verificação do software a partir de cenários de situação de saúde projetadas pela equipe da Equipe Avaliadora, para verificar a funcionalidade dos softwares.

6.2. Requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos

Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (Item 7.4.2 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet)	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Deverá permitir coletar fotos e assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.	
3	Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática.	
4	Deverá vincular o Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.	
5	Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).	
6	<p>CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Endereço/ Local de Permanência <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro Fotográfico do Imóvel ✓ Situação de moradia / posse da terra ✓ Logradouro - Previamente escolhido e exibido ✓ Tipo de Imóvel ✓ Microárea / Fora de área ✓ Número ✓ Complemento ✓ Bairro ✓ Município ✓ Estado ✓ CEP ✓ Telefone ○ Condições de Moradia <ul style="list-style-type: none"> ✓ Situação de moradia / posse da terra ✓ Localização ✓ Condição de posse e uso da terra ✓ Tipo de imóvel ✓ Identificação de imóvel fechado ✓ Número de moradores ✓ Número de cômodos ✓ Tipo de acesso ao domicílio ✓ Material predominante na construção do domicílio ✓ Disponibilidade de energia elétrica ✓ Abastecimento de água no domicílio ✓ Água para consumo no domicílio ✓ Forma de escoamento do banheiro ou sanitário ✓ Destino do lixo ✓ Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal) ✓ Piscina ○ Famílias <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde 	

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Data de nascimento do responsável familiar ✓ Número do prontuário familiar ✓ Renda familiar ✓ Número de membros da família ✓ Residente desde ✓ Mudança da família ○ Instituição de Permanência <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nome da Instituição ✓ Presença de profissionais de saúde ✓ Responsável pela Instituição ○ Termo de Recusa <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadastro Domiciliar ✓ Instituição de permanência ○ Considerações profissionais <ul style="list-style-type: none"> ✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional 	
7	<p>CADASTRO INDIVIDUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação do Usuário/Cidadão <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde ✓ Nome Completo ✓ Vinculação ao núcleo familiar ✓ Microárea / Fora de área ✓ Nome Social ✓ Data de nascimento ✓ Sexo ✓ Raça/Etnia ✓ Cadastro no Programa Bolsa Família ✓ Número do PIS / PASEP ✓ Nome Completo da mãe / Desconhecido ✓ Nome Completo do pai / Desconhecido ✓ Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro) ✓ Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil) ✓ Contatos (Telefone e endereço eletrônico) ○ Informações Sócio-Demográficas <ul style="list-style-type: none"> ✓ Relação de Parentesco/Situação conjugal com o responsável familiar ✓ Ocupação ✓ Situação no mercado de trabalho ✓ Escolaridade ✓ Situação no mercado de trabalho ✓ Responsável pela criança durante a ausência dos pais ✓ Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no 	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<ul style="list-style-type: none">território)<ul style="list-style-type: none">✓ Orientação sexual / Identidade de Gênero✓ Deficiências○ Saída do Cidadão do Território<ul style="list-style-type: none">✓ Mudança✓ Óbito○ Condições / Situações de Saúde Gerais<ul style="list-style-type: none">✓ Gestante (DUM e Maternidade de referência)✓ Situação do peso✓ Fumante✓ Faz uso de álcool✓ Faz uso de Outras Drogas✓ Hipertensão arterial✓ Diabetes✓ AVC✓ Infarto✓ Doenças cardíacas✓ Problemas renais✓ Doenças respiratórias✓ Hanseníase✓ Tuberculose✓ Câncer✓ Internações nos últimos 12 (doze) meses✓ Problemas de saúde mental✓ Acamado✓ Domiciliado✓ Uso de plantas medicinais✓ Uso de práticas integrativas e complementares✓ Outras condições de saúde○ Antropometria<ul style="list-style-type: none">✓ Peso✓ Altura○ Situação de Rua<ul style="list-style-type: none">✓ Tempo em situação de rua✓ Acompanhamento por outra instituição✓ Recebe benefício✓ Referência familiar✓ Frequência de visita familiar✓ Acesso à alimentação no dia / origem✓ Acesso à higiene pessoal○ Termo de Recusa<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Individual	
---	--

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Considerações profissionais ✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional 	
8	<p>VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação <ul style="list-style-type: none"> ✓ Turno ✓ Microárea ✓ Tipo de Imóvel ✓ Nº do prontuário ✓ Data de Nascimento ✓ Sexo ✓ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is) ✓ Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condiçionalidades do Bolsa) ✓ Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condiçionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas) ✓ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal) ✓ Motivo da Visita: Egresso ✓ Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde ✓ Motivo da Visita: Orientação/prevenção ✓ Motivo da Visita: Outros ○ Antropometria <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peso ✓ Altura ○ Desfecho <ul style="list-style-type: none"> ✓ Visita realizada ✓ Visita recusada ✓ Ausente ○ Considerações profissionais ✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional 	
9	<p>ATIVIDADE COLETIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação da Atividade <ul style="list-style-type: none"> ✓ Profissional responsável ✓ Profissionais participantes ✓ Turno 	

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Local da Atividade ○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe <ul style="list-style-type: none"> ✓ Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde ✓ Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico / monitoramento do território, Planejamento / monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros ○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população <ul style="list-style-type: none"> ✓ Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social ✓ Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde ○ Identificação dos usuários <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cartão Nacional do SUS do usuário ✓ Data de Nascimento ✓ Sexo ✓ Avaliação Alterada ✓ Peso / Altura ✓ Programa Nacional de Controle do Tabagismo 	
10	<p>MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis <ul style="list-style-type: none"> ✓ Crianças menores de 6 meses ✓ Crianças de 6 a 23 meses ✓ Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos 	
11	<p>REGISTRO DE EVENTOS COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos. 	
13	<p>PESQUISA</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Realizar pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município. 	

Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (Item 7.4.3 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet).	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Deverá permitir coletar assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.	
3	Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática.	
4	Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).	
7	<p>o Deverá permitir coletar as informações pertinentes ao Programa Nacional de Combate à Dengue.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Agenda ✓ Tipo ✓ Localidade ✓ Quarteirão ✓ Tipo de Imóveis ✓ Amostras Iniciais ✓ Amostras Finais ✓ Quantidade de Tubitos ✓ Inspeccionado 	
8	<p>o Deverá permitir coletar as informações pertinentes às atividades de Levantamento Rápido de Infestação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Agenda ✓ Data ✓ Localidade ✓ Quarteirão ✓ Tipo de Imóveis ✓ Amostras :A1, A2, B, C D1, D2 e E 	
9	<p>o Deverá permitir coletar as informações pertinentes ao Formulário de visitas diárias aos imóveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Endereço ✓ Tipo de Imóvel ✓ Imóveis Trabalhados ✓ Imóveis Tratados com Larvicida ✓ Imóveis Fechados ✓ Imóveis Recusados ✓ Imóveis Recuperados (com foco e tratado com larvicida) ✓ Total de larvicida 	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica (Item 7.4.4 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.	
2	O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde.	
3	Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.	
4	O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores.	
5	O sistema deverá permitir a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.	
6	O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS.	
7	<p>O sistema deverá produzir pelo menos as seguintes análises:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Painel de Controle com Gráficos de Análises: deverá trazer através de mostradores e gráficos as seguintes informações básicas: resumo contendo as quantidades de fichas coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Eventos complementares, quando houver; Produção dos Agentes Comunitários de Saúde; Dados referentes à quantidade de cadastros sem CNS e sem CPF; Gráficos de acompanhamento de visitas. ✓ Produção dos ACS: Gráfico ou relatório exibindo dados da produção dos ACS em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora, local, e atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Eventos Complementares). Deverá gerar relatório com o ranking de produção dos ACS por períodos. ✓ Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais: o Sistema deverá gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos. ✓ Análise Simplificada das Fichas: O Sistema, a partir dos dados das Fichas, 	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>também deverá possibilitar a criação de relatórios para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) condicionantes de saúde. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir. ✓ Relatório com os dados de todos os usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. 	
15	<p>O sistema deverá possuir funcionalidade para gestão de eventos complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Sistema deverá permitir aos gestores criarem os seus Eventos Complementares, que são novas categorias de análise, que migrarão automaticamente para os aplicativos do ACS, que poderão realizar o cadastro desses eventos em sua rotina de trabalho diária. Ex: Terreno com lixo. ✓ O Sistema deverá possibilitar a categorização do desfecho dos eventos complementares (ex: encaminhado, resolvido, não resolvido), a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre o encaminhamento das questões registradas. ✓ O Sistema deverá permitir o envio automático de mensagens ao Setor responsável pelo tratamento do assunto que diz respeito ao Evento Complementar. 	
16	<p>O sistema deverá possuir funcionalidade para realização de Pesquisas, permitindo que os gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS.</p>	
17	<p>O sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades relacionadas ao mapa da cidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, identificando os locais das informações coletadas em campo, através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Eventos Complementares). ✓ O Mapa deverá estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas. ✓ O Sistema deverá possibilitar que nos pontos mostrados no mapa sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além disso, o Sistema deverá permitir que, ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB. 	

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias (Item 7.4.5 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.	
2	O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da situação do combate às endemias no território.	
3	Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.	
4	O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores, tais como por períodos de amostras, ciclos, vetores e localização.	
5	O sistema deverá permitir produzir informações dinâmicas do PNCD (Plano Nacional de Controle de Dengue), que poderão ser utilizados na gestão de outros vetores.	
6	O sistema deverá permitir gerar informações georreferenciadas dos dados de amostras colhidas como: localidade, quarteirão, tipos de imóveis, amostras laboratoriais e ações.	
7	O sistema deverá permitir gerar informações do formulário Formulário de visitas diárias aos imóveis, incluindo tipos de depósito com espécimes, imóveis e exemplares	

Tablet com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti (Item 7.5.2 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	A plataforma deve permitir a interação virtual entre profissionais das equipes Multiprofissionais (eMulti) e pacientes, por meio de uma interface audiovisual síncrona, que adote protocolos padronizados da Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde	

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(MS)	
2	A plataforma deve permitir a assinatura digital de documentos como receitas, atestados, solicitações de exames, encaminhamentos, entre outros.	
3	A plataforma deve permitir a inserção de arquivos relativos a resultados de exames e outros documentos pertinentes ao atendimento do paciente, devendo ficar disponíveis para acesso dos profissionais de saúde, antes durante e/ou após o momento de interação com o paciente.	
4	A plataforma deve conter campos para registro dos dados da teleconsulta, conforme PEC-MS	
5	A plataforma deve permitir que os profissionais de saúde realizem, no processo de trabalho colaborativo com as equipes vinculadas, a integração e troca de informações de maneira virtual.	

Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS
(Item 7.8.1 do TR)

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Painel Indicador: demonstração em tabela e gráficos em tempo real a projeção dos resultados dos Indicadores do Previne Brasil, detalhando o status provável, percentuais atingidos e pontuação por indicador, com opção de recortes por UBS.	
2	Relatórios por Indicador: registro individualizado dos usuários com detalhamento dos campos que se relacionam com cada indicador, possibilitando o acompanhamento dos atendimentos realizados, ações de qualificação do registro e busca ativa para alcance do indicador. Possui a opção de recortes por UBS, equipe, usuário, idade, data do atendimento, número de consultas, entre outros.	
3	Relatórios de Produção: agrega dados de atendimentos e procedimentos realizados no PEC. Contém diversos filtros que refinam os dados para a tomada de decisão da gestão e organização do processo de trabalho das equipes. Possui a opção de recortes por tipo de atendimento, tipo de procedimentos, CBO, profissional, idade, sexo, entre outros.	
4	Relatório de Atendimentos não finalizados: sinaliza a perda de atendimentos não iniciados ou iniciados e não finalizados, os quais impactarão na produtividade da equipe e indicadores do Previne Brasil, com opção de recortes por UBS, equipe, usuário, data do atendimento, tipo do atendimento, status do atendimento, entre outros.	
5	Relatório do Status das Consultas: revela a organização da agenda das equipes e possibilita também a avaliação do absenteísmo das consultas na Atenção Básica. Possui a opção de recortes por UBS, INE, data e status do agendamento, usuário, idade, entre outros;	
6	Relatório de Encaminhamento: permite extrair dados dos encaminhamentos solicitados pelas equipes por UBS, INE, CBO, data do	

**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	atendimento, cidadão, tipo de especialidade e classificação.	
7	Relatórios de Vacina: fornece dados do Status Vacinal por cidadãos (doses aplicadas e aprazamentos), possibilitando ações de imunização e busca ativa, segregadas por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, sexo, imunobiológico, fabricante, dose, lote, entre outros.	
8	Relatório de Atestados: permite gerar e extrair gráfico com dados dos atestados emitidos pelos profissionais de saúde no Prontuário eletrônico, possibilitando filtros por UBS, INE, CBO, período e profissional.	
9	Relatório CIAP-2: relatório gráfico que ranqueia a lista de registrados CIAP-2, possibilitando filtros por UBS, INE, sexo, período e faixa etária.	
10	Relatório CID-10: relatório gráfico que ranqueia a lista de registrados CID-10, possibilitando filtros por UBS, INE, sexo, período e faixa etária.	
11	Relatório de Exames Solicitados: permite extrair quantitativos e tipos de exames solicitados pelas equipes de saúde, possibilitando filtros por UBS, INE, CBO, período, profissional e outros.	
12	Monitoramento de atendimentos em Tempo Real: possibilita a visualização de status de acolhimento dos cidadãos nas recepções aguardando atendimento e em atendimento por profissionais das equipes.	
13	Relatórios de atividade coletiva: permite extrair quantitativos de atividades coletivas realizadas pelas equipes, possibilitando filtros por UBS, INE, data da atividade, turno, temas e outros.	
14	Relatórios do Território Adscrito: permite extração de imóveis (Cadastro Domiciliar) e indivíduos (Cadastro individual), cadastrados pelas equipes, relacionando-as em lista com nome, endereço e data do cadastro.	

7. Após as avaliações a empresa sob análise foi classificada da seguinte forma (marcar com um X):

Nº do processo:	
Data:	
Empresa:	
Etapa: Conformidade técnica dos equipamentos	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado
Etapa: Conformidade operacional dos sistemas	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado
Resultado da Prova Operacional de Conceito	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado

Avaliação realizada por:

(carimbo e assinatura)